

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLII Publicação Semanal Quinta Feira, 27 de setembro de 2018.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI ORDINÁRIA Nº 661/2018 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova ação/operação especial no plano plurianual 2018/2021 e na lei de diretrizes orçamentárias para 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 a Ação/Operação Especial 2018 Execução do Programa de Aposentadoria Incentivada a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 0216 Operações Especiais Diversas nos termos da Lei Municipal 645/2017 de 06 de dezembro de 2017.
- Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/operação especial de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, no valor de R\$ 30.000,00, o qual será coberto por recursos provenientes do tesouro municipal.
- **Art. 3º.** Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.
  - Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





LEI ORDINÁRIA Nº 662/2018 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova ação/operação/atividade no plano plurianual 2018/2021 e na lei de diretrizes orçamentárias para 2018 e adota outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;
- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 a Ação/Atividade 2019 Manutenção da Secretaria da Mulher a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 0008- Gestão de Rotinas Administrativas nos termos da Lei Municipal 654/2018 de 18 de abril de 2018.
- Art. 2º. Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Unidade Orçamentária Secretaria da Mulher, no valor de R\$ 80.000,00, o qual será coberto por recursos provenientes do tesouro municipal.
- **Art. 3º.** Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.
  - Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1